

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 204/2019

Contrato/Aditivo nº 109/2021

Processo Administrativo nº. 19.507/2021 - Anexado ao de nº 19.436/2019 – Pregão 169/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 19 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **19/07/2021 a 18/07/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 18.266,33 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** sem aplicação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 10.959,80 (Dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

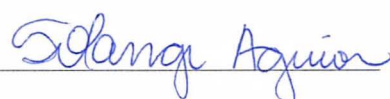
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 JUN 2021**


MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


R. PACTO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.L. 3.510-6

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3